

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia Estado de Mato Grosso do Sul



DECRETO Nº 955/2014.

Dispõe sobre nomeação da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o período de 2014 a 2016.

**Vagner Alves Guirado**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais ou Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

#### Representantes Governamentais:

Orgão: Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Patrícia Schulz

Suplente: Leticia Rodrigues Sanches

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria Aparecida Ribeiro dos Santos

Suplente: Maria Costa dos Santos

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Titular: Mario Muchon
Suplente: Paulo Luiz Ajala

Representantes Não Governamentais ou Sociedade Civil

Rua Floriano Peixoto, 1000 - Centro - 9770-000 - Anaurilândia - MS Fones: (67) 3445-1110 / 3445-1104 / 3445-1108 www.anaurilandia.ms.gov.br - e-mail: pm-anaurilândia@uol.com.br



# Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### Estado de Mato Grosso do Sul



Conselheiro	Representatividade
Titular: Eni de Godoy Alves	
Suplente: Jusceliana Cordeiro de Souza	APAE
Titular: Senivaldo Freitas da Silva	Associação de Pais e Mestres – APM da
Suplente: Dalva Corrêa Lemes	Escola Estadual Maria José
Titular: Lucitânia Maria de Abreu	
Novaes	Associação de Pais e Mestres –APM da Escola Municipal Professor Paulo Ney
Suplente: Nilza Rodrigues Pereira	,

Art. 2º - O Mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeados pelo artigo anterior, será de 02(dois) anos, permitindo uma recondução por igual período.

**Art. 3**° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reger-se-á pela Lei n° 585/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Art. 4° - Fica revogado o Decreto nº787/2011 de 07 de dezembro de 2011.

 $\mathbf{Art.}~\mathbf{5}^{\mathrm{o}}$  - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia-MS, 2 de abril de 2014.

Vagner Alves Guirado Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto, 1000 - Centro - 9770-000 - Anaurilândia - MS Fones: (67) 3445-1110 / 3445-1104 / 3445-1108 www.anaurilandia.ms.gov.br - e-mail: pm-anaurilândia@uol.com.br